

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento da proposta comercial apresentada para a **Concorrência nº 410/2021** destinada a **Contratação de empresa especializada para a execução dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio da Escola Municipal Professor CAIC Mariano Costa e CEI Adhemar Garcia**. Aos 02 dias de março de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Cláudia Fernanda Müller e Cláudio Hildo da Silva, sob a presidência da primeira para julgamento da proposta comercial. Empresa participante e seu respectivo preço: Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli - R\$ 930.751,41 (documento SEI nº 0012051998). Após análise da proposta, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli**, considerando o disposto no subitem 9.1.1, do edital: *"Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima"*, a comissão verificou que os subtotais informados estão divergentes para os itens/subitens: 3, 3.5, 3.5.2, 3.5.2.1, 3.5.2.2, 3.5.2.3, 3.5.3, 3.5.3.3, 4, 4.4, 4.4.1, 4.5, 4.5.1, 4.5.2, pois proposta está fechando com um total de R\$ 930.751,48 ao invés de R\$ 930.751,41. Consequentemente, deverá ser realizado os ajustes dos valores no cronograma físico-financeiro, de acordo com os ajustes realizados na planilha orçamentária sintética. Ainda, a empresa não apresentou a composição de custos unitários dos itens 3.1.1.1, 3.1.1.3, 3.1.3.3, 3.1.3.6, 3.1.3.10, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.8, 3.3.10, 3.3.16, 3.3.17, 3.4.1.3, 3.4.1.5, 3.4.1.10, 3.4.1.11, 3.4.1.12, 3.4.1.17, 3.4.1.18, 3.4.1.22, 3.4.1.23, 3.4.1.31, 3.4.1.32, 3.4.2.1, 3.4.2.3, 3.4.2.4, 3.4.2.5, 3.4.2.10, 3.4.3.1, 3.4.3.14, 3.5.1.2, 3.5.1.3, 3.5.2.1.2, 3.5.2.1.5, 3.5.2.1.9, 3.5.2.2.1, 3.5.2.2.2, 3.5.2.2.5, 3.5.2.3.1, 3.5.2.4.2, 3.5.3.1.4, 3.5.3.1.5, 3.5.3.1.6, 3.5.3.1.10, 3.5.3.1.11, 3.5.3.1.12, 3.5.3.1.15, 3.5.3.1.16, 3.5.3.1.21, 3.5.3.2.2, 3.5.3.2.3, 3.5.3.2.6, 3.5.3.2.7, 3.5.3.2.8, 3.5.3.2.10, 3.5.3.2.11, 3.5.3.2.13, 3.5.3.2.17, 3.5.3.2.19, 3.5.3.2.20, 3.5.3.2.22, 3.5.3.2.23, 3.5.3.2.29, 3.5.3.3.3, 3.5.3.3.7, 3.5.3.3.10, 3.5.3.3.11, 3.5.3.3.20, 3.5.4.1.1, 3.5.4.1.2, 3.5.4.1.3, 3.5.4.1.4, 3.5.4.2.1, 3.5.4.3.1, 3.5.4.3.2, 3.5.4.3.3, 3.5.4.4.1, 3.5.4.4.2, 3.5.4.5.4, 3.5.4.5.5, 3.5.4.5.6, 3.5.4.5.9, 3.5.4.6.1, 3.5.4.7.1, 3.5.4.8.1, 4.1.1.1, 4.1.1.3, 4.1.3.3, 4.1.3.9, 4.3.3, 4.3.10, 4.3.11, 4.4.1.3, 4.4.1.4, 4.4.1.6, 4.4.1.7, 4.4.1.14, 4.4.2.2, 4.4.2.3, 4.4.2.9, 4.4.3.1, 4.5.1.9, 4.5.2.4, 4.5.2.15 e 4.5.2.16. Deste modo, a empresa deixou de atender à exigência prevista no subitem 9.2.1, alínea "b", do edital: *Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução*. Entretanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: STOP FIRE - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli - R\$ 930.751,41. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: **STOP FIRE - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli**, com o valor de R\$ 930.751,41. Tendo em vista o disposto no subitem 9.6, do edital: *"O proponente classificado em primeiro lugar será notificado, após o decurso do prazo recursal, para apresentação da proposta de preços ajustada nos termos do subitem 9.4 e, caso se recuse a fazê-lo, será desclassificado"*. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller
Membro da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012101762** e o código CRC **7CBE0A53**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.219260-6

0012101762v1

0012101762v1